



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro
Caridade do Piauí-PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025 - PRORROGAÇÃO

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2025, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA FTEC FARDAMENTOS LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONFECÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua João José de Sousa, s/n, Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Cleivanilson José de Carvalho**, portador(a) do CPF n.º 805.261.953-04 e RG n.º 1.668.709 SSP-PI.

CONTRATADA: FTEC FARDAMENTOS LTDA – ME (FTEC FARDAMENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.819.670/0001-68, Insc. Est. 19.630.653-1, sediado(a) na Rua Capitão Zuca Santos, s/nº, Bairro Centro, cidade de Caridade do Piauí/PI, CEP: 64.590-000 – E-mail: ftecfardamentos@gmail.com Telefone: (86) 9.8129-1999, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio-Administrador o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS CARVALHO, portador de CPF n.º 016.389.603-80 e RG 2.487.173 SSP/PI.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO n.º 072/2025** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 010/2025**, instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo n.º 001/2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, firmado entre as partes em 15/05/2025, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo. A prorrogação se faz jus devido ao REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONFECÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI. Essa prorrogação encerra-se quando um das partes pedir por escrito o descontrato, e/ou quando finalizar o prazo da prestação dos serviços sem aditamento, podendo ser antes do prazo estipulado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período mencionado na cláusula anterior, a partir de sua publicação, fica inalterado permanecendo o mesmo valor do contrato firmado entre as partes, valor total de R\$ 534.200,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

E-mail: pmcaridadedopiau@gmail.com - cplcaridadedopiau@gmail.com



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro
Caridade do Piauí-PI
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**

1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a prestação dos serviços, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogabilidade do contrato avençado no município.
2. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto na Lei n.º 14.133/2021 do Art. 105 da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do **Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS, Outros**, do exercício financeiro de 2026, no Elemento de Despesa **33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**, da vigente Lei Orçamentária Anual.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal e/ou Secretário Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo n.º 001/2026, e encontra amparo legal na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 13 de maio de 2026.

CLEIVANILSON JOSE DE
CARVALHO:805261953
04

Assinado de forma digital por
CLEIVANILSON JOSE DE
CARVALHO:80526195304
Dados: 2026.05.13 08:23:15 -03'00'

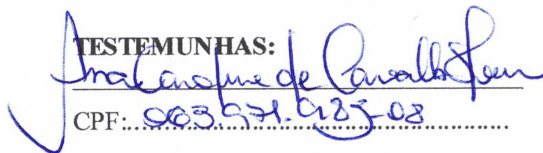


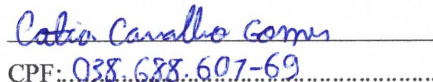
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS CARVALHO
Data: 13/05/2026 08:30:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI
Cleivanilson José de Carvalho – Prefeito
Municipal
CONTRATANTE

FTEC FARDAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF sob n.º **31.819.670/0001-68**
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 003.971.925-03


CPF: 038.688.607-69